

DECRETO Nº 1806 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 548 de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal 537 de 22 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de realocação orçamentária por transferência no valor de 20.292,05 (Vinte mil e duzentos e noventa e dois reais e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado	
22	02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.4.4.90.52.00.00		1500	3800
45	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.4.4.90.52.00.00		1500	1330
45	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.4.4.90.52.00.00		1500	9000
229	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00		1500	5000
610	02.01.26.01.27.812.0016.05.2.810.4.4.90.52.00.00		1500	1162,05
TOTAL:				20292,05

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado	
18	02.01.01.00.04.122.0003.01.2.011.3.3.90.30.00.00		1500	3800
56	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00		1500	1330
56	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00		1500	9000
232	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.4.4.90.52.00.00		1500	5000
603	02.01.26.01.27.812.0016.05.2.810.3.3.90.30.00.00		1500	1162,05
TOTAL:				20292,05

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 03 de novembro de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito Municipal